

PROJETO DE LEI Nº 010/72  
 (Disposições Sobre Suplementação de Verbas.)

Benedito Gravato, Prefeito Municipal de Florianópolis, Estado de São Paulo, no uso legal de suas atribuições que lhe são conferidas por lei faz saber que a Câmara Municipal:

DECRETA:

ART. 1º - Ficam suplementadas na Contabilidade Municipal de Florianópolis as seguintes verbas:

3.1.2.02.02 - Material de Expediente	2.000.00
3.1.3.99.02 - Serviços Diversos	1.000.00
3.2.7.6.89 - Diversos - fasep - Prefeitura	1.000.00
3.2.7.6.89 - Diversos - fasep - Junta do Serviço Militar	300.00
3.1.2.05.02 - Combustíveis e Lubrificantes Delegacia de Polícia	500.00
3.1.3.03.42 - Água, Esgoto e Energia Elétrica	300.00
3.1.3.05.42 - Viagens, Hospedagens e Alimentação	300.00
3.2.7.6.89 - Diversos - fasep - Estradas	1.500.00
3.2.7.6.89 - Diversos - fasep - Telefone	400.00
3.1.2.02.61 - Material de Expediente	500.00
3.1.2.16.62 - Material e Utensílios escolares, didáticos e desportivos	500.00
3.2.7.6.89 - Diversos - fasep - Limpeza	300.00
<b>TOTAL</b>	<b>8.600.00</b>

ART. 2º - O descrito no artigo anterior correrá por conta das seguintes verbas:

3.1.1.1.62 - Salário de Contratado	4.000.00
3.1.2.05.62 - Combustíveis e Lubrificantes	4.600.00
<b>TOTAL</b>	<b>8.600.00</b>

ART. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

revogadas as disposições em contrário

Prefeitura Municipal de FLOMINA, 27 de Maio  
de 1972

---

BENEDITO SARAVO

PREFEITO MUNICIPAL - FLOMINA - SP.